



FACULDADE BATISTA BRASILEIRA – FBB

Rua Altino Serbeto de Barros 174, Itaigara
CEP: 41830-492, Salvador, BA
Telefax 3505 3434 www.fbb.br

REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB

Aprovado pelo Conselho de Educação de
Ensino em reunião Extraordinária do dia 15
de Outubro de 2021

Salvador, BA
2021



REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB

Capítulo I

Da Natureza

Art. 1º Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar (EM) da Faculdade Batista Brasileira, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Pedagógico de Curso –PPC, vinculada à Coordenação Geral da Educação a Distância - COGEAD, conforme determina o Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação – Presencial e a Distância – Credenciamento, estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão subordinado ao Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar da FBB é a entidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades da Educação a Distância que utilizem metodologias de EAD.

Parágrafo Único – É nomeada pela Diretora Geral, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar visa atender os seguintes objetivos:

- I.** Elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na IES.
- II.** Contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino, realizando pesquisas e estudos que contribua com ações na área da educação a distância.
- III.** Identificar, incentivar e promover congressos, palestras, seminários, cursos de extensão, entre outros, a fim de estimular o ensino aprendizagem tanto dos docentes quanto dos discentes e Tutores.
- IV.** Treinar e avaliar periodicamente o corpo de tutores.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar é composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na faculdade.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar está constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, serão responsáveis pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todas as atividades que envolva a educação a distância, também é responsável pela elaboração do plano de ação que documenta os processos de trabalho formalizados.

Art. 5º. Equipe Multidisciplinar está dividida em três áreas que envolvem sua atuação:

I. *Área de Gestão Tecnológica:* Área ligada ao setor de tecnologia da informação, inovação e comunicação da faculdade, objetiva zelar pelo site da IES, pela implementação de melhorias no AVA através do manuseio da plataforma GETEAD, implementações de novas ferramentas de ensino e o desenvolvimento de novas soluções para web e mobilidade.

II. *Área de Gestão Pedagógica:* Área responsável pela coordenação dos projetos e atividades que envolvem a Coordenação do Núcleo de EaD da IES. O trabalho dessa área envolve a coordenação responsável pelo EaD, coordenação na área de finanças, coordenação na área da secretaria, coordenador do curso, tutores presenciais e a distância, com a finalidade de supervisionar os materiais de estudo (módulos, mídias etc.), sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) com interação direta com a área de gestão tecnológica, analisar a questão financeira e débitos dos acadêmicos, realizar o controle da documentação administrativa e supervisão da unidades.

III. *Área de gestão administrativa:* Área objetiva prestar o atendimento aos alunos, professores, tutores bem como zelar pela execução do curso a distância e realizar divulgações externas quando necessário.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 6º. São atividades para *Área de Gestão Tecnológica:*

- a) Manutenção sistêmica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- b) Manutenção das funcionalidades do site da faculdade.
- c) Desenvolvimento de aplicativos utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem e novas Plataformas e Site da IES.
- d) Automatização dos processos administrativos e adaptação para plataforma GETEAD.
- e) Desenvolvimento dos projetos de EaD;
- f) Gerenciamento do cadastro dos professores/tutores e alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- g) Suporte e gestão de tecnologia de informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual.

- h) Criação e suporte para gestão de recursos audiovisuais.
- i) Alimentação e controle de material postado.
- j) Avaliação e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

Art. 7º. São atividades para Área de Gestão Pedagógica:

- a) Diagramação dos materiais produzidos.
- b) Criação de cartazes, banners e folders para divulgação institucional e edição de vídeos.
- c) Planejamento e desenvolvimento das atividades de EaD.
- d) Interação entre alunos, professores e tutores.
- e) Formatação dos cursos extensão ofertados pela faculdade.
- f) Supervisão de material e recursos audiovisuais.
- g) Acompanhar o desenvolvimento financeiro da instituição bem como débitos de acadêmicos.
- h) Supervisionar a documentação acadêmica bem como as atividades realizadas nas unidades.

Art. 8º. São atividades para Área de Gestão Administrativa:

- a) Controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas à distância.
- b) Gerenciamento de disciplinas pelo controle do sistema acadêmico e da biblioteca virtual.
- c) Suporte aos acadêmicos quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual.
- d) Controle e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.
- e) Divulgação geral da instituição e unidades.
- g) Arquivar e organizar a documentação acadêmica.
- h) Zelar pela unidade.
- i) Coordenar a produção dos materiais didáticos.
- j) Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores tutores na elaboração de material didático.
- i) Implementar a proposta pedagógica nos materiais didáticos.
- j) Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados pelos professores tutores.
- l) Participar do programa de formação e avaliação de docente e tutores.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 9º. A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD (COGEAD) ou pela Direção Acadêmica ou, quando necessário, pela Diretoria Geral, no âmbito de suas competências.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Superior da FBB.